



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de serviço para a Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01		Decoração de Palanque do Desfile Cívico para autoridades 12m x 4m x 1,50m, coberto com pirâmide 3m x 3m; fechamento no fundo e lateral em lona branca, com escada de acesso na lateral e com corrimão. Decoração de Palanque: Tecido do Fundo 12mx2,8m = 33,6m ² ; tecido de guarda corpo frontal (fechamento externo e interno) 12m x 3,9 m = 46,8m ² ; tecidos guarda corpo lateral (fechamento externo e interno) 3mx3,9m = 23,4m ² ; Forro rebaixamento de teto de 12mx3m = 36m ² ; 2 corrimões escada 3mx2m = 12m ² Total de 151,8m ² de tecidos. A decoração precisa ser feita no dia 06/09/2024, no período da manhã, no palanque que será montado em frente a Biblioteca Municipal Macedo Soares (Av. Nove de Julho, 215). Retirada da Decoração no dia 07/09/2024, à partir das 12h30. Tecidos verdes e amarelos, resistentes e que possam ser esticados sem danos. Cumprimento do serviço no horário estipulado e com equipamentos próprios do fornecedor.	SERVIÇO	Serv.	1

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O serviço será utilizado no evento do Desfile Cívico de 7 de Setembro, em que haverá participação de alunos e professores de rede municipal de ensino, evento previsto no calendário escolar e projeto educacional da Secretaria de Educação.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega do serviço é para o dia 06/09/2024, contados do recebimento da Autorização de Serviço, no seguinte endereço: Biblioteca Municipal Macedo Soares (Av. Nove de Julho, 215 - Centro - Jacareí)

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- São obrigações da Contratante:

6.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;



6.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2- Efetuar a entrega do objeto serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Jacareí, 14 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CELIA MARIA RAPOSO
Data: 14/05/2024 16:20:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÉLIA MARIA RAPOSO
SUPERVISORA DE UNIDADE DE PROJETOS EDUCATIVOS